

REGISTRO DE REUNIÃO

DADOS DA REUNIÃO

- **Reunião nº 005/2023**
- **Área Responsável pela Elaboração do Registro de Reunião:** ACE
- **Nome do Projeto:** Grupo Gestor do SEI na UnB (GGSEI)

Data	Horário de Início	Horário de Término	Local
07/12/2023	10:00 horas	12:00 horas	Sala de Reunião do Arquivo Central

1. PARTICIPANTES

1.1. Membros:

Nome	Unidade	E-mail
Fernando Soares dos Santos	DPO	fernandosantos@unb.br
Consuelo Martins Galo	STI	consuelogalo@unb.br
Rodrigo de Freitas Nogueira	ACE	rodrigofn@unb.br

1.2. Convidados:

Nome	Órgão/Instituição/Empresa	E-mail
Renan Maia Nunes	ACE	renanmaia@unb.br

2. PAUTA

Item	Descrição
	Itens de Pauta:
1	Política de Classificação de Informações - Resolução CAD Nº 56/2023- Processo SEI nº 23106.147139/2022-57;
2	Atualização para a Versão 4.0 do SEI;
3	Descentralização do perfil de Coordenador de Unidade no SEI - Gestor de perfil da unidade;
4	Proposta de revisão da Instrução da Reitoria nº 03/2016 encaminhada pelo Departamento de Sociologia - Processo 23106.075482/2023-73

3. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

3.1. Política de Classificação de Informações:

O primeiro tópico da reunião foi a política de classificação de informações publicada pela Resolução do Conselho de Administração nº 56 de 2023 (10244649), que regulamenta a classificação de informações sob restrição de acesso na Universidade de Brasília. O secretário executivo do GGSEI contextualizou a criação da resolução, que se deu a partir de uma minuta produzida pelo próprio Grupo Gestor do SEI. Posteriormente foi realizada a leitura da resolução para ciência dos membros e ratificação no próprio documento no SEI. Após a leitura da resolução, o grupo discutiu os impactos no SEI e os benefícios para a Universidade.

Encaminhamentos: Após a leitura do documento e discussões, o grupo

decidiu que a Coordenação de Gestão de Documentos deverá implementar a parte da resolução que modifica procedimentos em relação aos processos sigilosos, de modo que somente as unidades autorizadas pela Resolução nº56/2023 possam criar processos sigilosos no sistema. A Coordenação de Gestão de Documentos também deverá produzir um relatório da implementação, em um processo separado do que criou a resolução. O GGSEI também decidiu que não enviaria um comunicado para a comunidade informando sobre a Resolução do CAD nº 56 de 2023, uma vez que o Memorando-Circular nº4/2023/CAD(10290552) já divulgou o documento no âmbito da UnB.

3.2. **Atualização para a Versão 4.0 do SEI:**

O segundo tópico da reunião foi a implementação da versão 4.0 do SEI. O servidor Rodrigo de Freitas destacou o sucesso da implementação e afirmou que já há duas novas atualizações que corrigem alguns erros do sistema e apresentam novas funcionalidades, a versão 4.012 e a 4.1 e sugeriu realizar uma atualização do sistema o quanto antes. Também destacou que as atualizações do SEI exigem a atualização dos módulos, uma vez que ela não ocorre automaticamente. A servidora Consuelo destacou a dificuldade de se conseguir uma janela para realizar a atualização do sistema nesse período de final do ano e início do próximo, considerando os impactos nas atividades da Universidade e férias habituais de servidores. Após a discussão, optou-se por realizar a atualização no mês de fevereiro. Posteriormente foi discutida a necessidade de realizar algum tipo de agradecimento às unidades que contribuíram para a atualização da versão 4.0, dentre elas STI, ACE e SECOM. Também foi abordado nesse tópico o retorno da parceria de desenvolvimento colaborativo do SEI do Governo Federal com o TRF4 e a descontinuidade do sistema Super GOV.BR.

Encaminhamentos: O GGSEI decidiu que no mês de fevereiro irá realizar a atualização do SEI para a versão 4.12 e ficou acordado que o GGSEI enviará memorando de agradecimento às unidades pelo esforço empreendido na atualização de versão, que foi atípica.

3.3. **Descentralização do perfil de Coordenador de Unidade no SEI - Gestor de perfil da unidade:**

O terceiro tópico da reunião foi a descentralização do perfil de Coordenador de Unidade no SEI denominado "Gestor de Perfil da Unidade". O Gestor de Perfil da Unidade é um perfil de administração do SEI-UnB que permite que um servidor habilite servidores e colaboradores a utilizarem o SEI no âmbito da sua unidade de atuação, por meio desse perfil também é possível cadastrar usuários (terceirizados e bolsistas) para acessar o SEI-UnB com perfil "Colaborador UnB". O servidor Rodrigo informou que a implementação foi realizada e que os procedimentos necessários encontram-se na [Carta de Serviços do SEI](#). A servidora Consuelo informou que a STI já tem recebido processos nesse sentido, seguindo fluxo estabelecido pelo GGSEI. Também foi informado que os colaboradores que possuem acesso ao SEI antes da regulamentação do Gestor de Perfil terão o acesso garantido ao sistema até o dia 15/01/2024, devendo a unidade realizar os procedimentos elencados na carta de serviços para garantir a continuidade do acesso.

Encaminhamentos: Com relação ao tópico não há nenhum encaminhamento a ser realizado pelo GGSEI.

3.4. **Proposta de revisão da Instrução da Reitoria nº 03/2016 encaminhada pelo Departamento de Sociologia - Processo nº 23106.075482/2023-73:**

O último tópico da reunião foi a revisão da Instrução da Reitoria nº 03/2016 proposta pelo Departamento de Sociologia. A unidade solicita a revisão do documento uma vez que ele não permitiria que docentes temporários realizassem a assinatura de documentos no SEI. Segundo o Departamento de Sociologia, os docentes temporários são habilitados com o perfil de colaborador e que caso necessitassem assinar documentos deveriam utilizar a assinatura externa. Após a leitura do processo o GGSEI observou que há um equívoco na solicitação, considerando que docentes temporários possuem as mesmas prerrogativas de uso do SEI que docentes efetivos, não havendo necessidade de revisão da Instrução da Reitoria nº 03/2016.

Encaminhamentos: O GGSEI informará a unidade no processo criado que o docente temporário pode assinar documentos no SEI e caso tenha ocorrido algum equívoco na configuração do perfil do docente temporário, ele deverá entrar em contato com o Decanato de Gestão de Pessoas (DGP) para os ajustes necessários. O grupo decidiu que neste momento não é necessária a atualização da Instrução da Reitoria nº 03/2016.

4. **APROVAÇÃO**

4.1. Segue o presente Registro de Reunião assinado eletronicamente pelos participantes acima identificados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares dos Santos, Assessor(a) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 18/12/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Martins Galo, Diretor(a) Substituto(a) da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 20/12/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Maia Nunes, Arquivista do Arquivo Central**, em 20/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 21/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10673174** e o código CRC **C17F0CF4**.